

Lido no Expediente 28/08/16
Assinatura do Presidente



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Aprovado em Discussão em 28/08/16

Assinatura do Presidente

Aprovado em Discussão em 09/09/16

Assinatura do Presidente

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2016, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 43 da Lei nº 4.320/64, artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 2.056/15.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.066, de 05 de janeiro de 2016, o crédito especial no valor de R\$ 15.737,44 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender despesas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2016.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º, será criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Órgão: Câmara Municipal, Atividade 2.001 – Manutenção Funcionamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 15.737,44 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), resultantes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º São mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.066, de 05 de janeiro de 2016, não afetados por esta Lei.



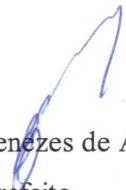


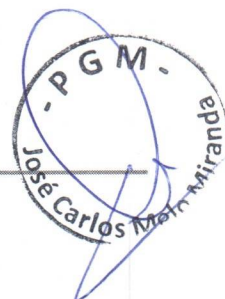
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Art. 4 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 25 de agosto de 2016.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	1900 CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	1901 CÂMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO		REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
			ELEMENTO	FR		
01.031.0008.2.001	MANUT. FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90	92	00	15.737,44	0,00
		3.3.90	39	00	0,00	15.737,44
TOTAL DA AÇÃO					15.737,44	15.737,44
TOTAL DO ÓRGÃO					15.737,44	15.737,44





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Vitória da Conquista, 25 de agosto de 2016.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 18/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Sirvo-me da presente para encaminhar o Projeto de Lei em apenso, pugnando desta casa legislativa que seja o mesmo votado em regime de urgência, nos termos expostos pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município.

Vale ressaltar que a Administração, por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, é obrigada a proceder ao crédito adicional especial necessário ao seu atendimento, visando ao devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes às despesas fixadas para o presente exercício.

Com essa ótica administrativa, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados à população que requerem aplicações de recursos, cuja dotação orçamentária não consta para atendimento das despesas prioritizadas, faz-se mister a aprovação desta proposta que busca alterar a LOA/2016, nos termos adiante definidos.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 18/2016, que dispõe sobre a





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

autorização para a abertura de Crédito no Orçamento Anual de 2016, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

